



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2022, CELEBRADO ENTRE A VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E A M C PADULA - CONSULTORIA E PERICIAS LTDA.

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CREDENCIANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus Diretores, e a empresa **M C PADULA - CONSULTORIA E PERICIAS LTDA.**, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 233, S 126, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.020-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.188.082/0001-54, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador **MARCELLO CRISPINIANO PADULA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Contrato Social, com fundamento no art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e Nota Técnica nº 18/2024/PROJUR-INFRA/AG-INFRA/AG-INFRA (SEI nº 9018012), autorizado pelo Diretor (SEI nº 9018213) mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, sem aporte financeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Termo de Credenciamento por mais 24 (vinte e quatro) meses, de **05/01/2025 a 05/01/2027**.

2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à **CREDENCIANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

INFRA S.A.
CREDENCIANTE

INFRA S.A.
CREDENCIANTE

M C PADULA - CONSULTORIA E PERICIAS LTDA.
CREDENCIADA



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Crispiniano Padula, Usuário Externo**, em 19/11/2024, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga, Diretora de Administração e Finanças**, em 25/11/2024, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 26/11/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9070715** e o código CRC **F8D6BC19**.



Referência: Processo nº 50050.007398/2024-73



SEI nº 9070715

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: